



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 236/2020

Monte Carlo, 20 de agosto de 2020.

Ilmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

VOLNIR STRATMANN

Assunto: Projeto de Lei Municipal – Convocação Urgente

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho encaminhar os Projetos de Lei nº 23/2020, para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA** e **CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONFORME ART. 76 DA LEI ORGÂNICA**. Para tratar do Projeto de Lei supra citado, o qual dispõe em seu conteúdo matérias altamente relevantes e urgentes, com fulcro no art. 53, II, da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo e art. 171, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Monte Carlo.

Ficam, portanto, convocados(as) os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Extraordinária, a ser agendada pela Senhor, Presidente da Câmara de Vereadores.

Aguardamos a confirmação da data e horário em que realizar-se-á a sessão convocada.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LEI MUNICIPAL Nº 23/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	1.007 – Equipamentos e Veículos para Educação
Elemento Despesa	60 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0062
Valor:	R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso 62 – Convênio Estado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 20 de agosto de 2020.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.172/19, para o exercício de 2020, decorrente do provável excesso de arrecadação.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para Aquisição de um Ônibus para o Transporte Escolar – Convênio Estado.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]*

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

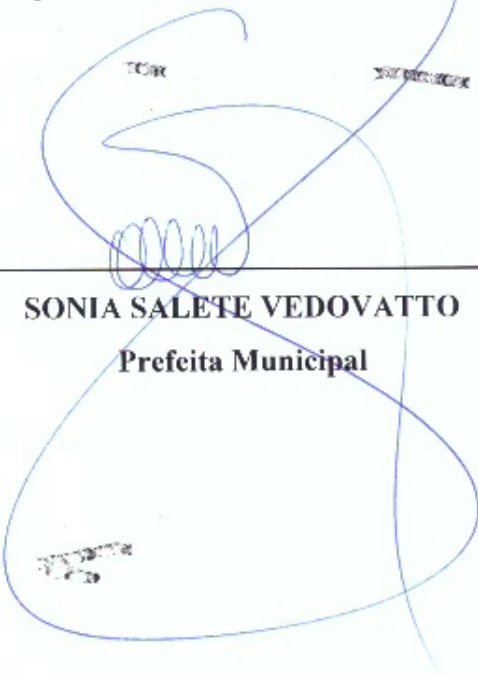


Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Betha Sistemas
Exercício de 2020

Relatório do Excesso de Arrecadação
Administração Direta

Recurso: 00.01.0062 (0062) - Transferências de Convênios – Estado/Educação

Mês	2017		2018		2019		Média	
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	%	%
Janeiro	20.179,68	18,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6,07	6,77
Fevereiro	257,98	0,23	53,15	0,05	0,00	0,00	0,09	0,10
Março	308,75	0,27	30,83	0,03	10.230,88	11,11	3,80	3,55
Abril	226,50	0,20	21.008,56	22,11	10.230,88	11,11	11,14	10,56
Maiο	29.988,42	27,06	10.536,04	11,09	10.230,88	11,11	16,42	17,04
Junho	10.010,34	9,03	10.528,73	11,08	10.230,88	11,11	10,40	10,33
Julho	9.956,16	8,98	10.523,47	11,07	10.230,88	11,11	10,38	10,31
Agosto	9.965,04	8,99	10.540,38	11,09	10.230,88	11,11	10,39	10,32
Setembro	9.985,59	9,01	10.531,71	11,08	10.230,88	11,11	10,40	10,32
Outubro	111,42	0,10	10.563,91	11,12	10.230,88	11,11	7,44	7,02
Novembro	21,75	0,01	10.567,58	11,12	10.230,88	11,11	7,41	6,99
Dezembro	19.791,29	17,86	97,50	0,10	0,00	0,00	6,06	6,68
Total:	110.802,92	100,00	94.981,86	100,00	92.077,92	100,00	100,00	100,00

Mês	2020	Previsão	Saldo do Exercício	Créditos Suplementares Abertos		Saldo
	Arrecadado			Por Excesso	Por Outros	
Janeiro	0,00	6.555,60	-6.555,60	0,00	0,00	-6.555,60
Fevereiro	0,00	97,20	-97,20	0,00	0,00	-6.652,80
Março	19.424,00	4.104,00	15.320,00	0,00	0,00	8.667,20
Abril	0,00	12.031,20	-12.031,20	0,00	0,00	-3.364,00
Maiο	0,00	17.733,60	-17.733,60	0,00	0,00	-21.097,60
Junho	0,00	11.242,80	-11.242,80	0,00	0,00	-32.340,40
Julho	0,00	11.221,20	-11.221,20	0,00	0,00	-43.561,60
Agosto	180.576,00	11.232,00	169.344,00	0,00	0,00	125.782,40
Setembro	0,00	11.232,00	-11.232,00	0,00	0,00	114.550,40
Outubro	0,00	8.035,20	-8.035,20	0,00	0,00	106.515,20
Novembro	0,00	8.002,80	-8.002,80	0,00	0,00	98.512,40
Dezembro	0,00	6.512,40	-6.512,40	0,00	0,00	92.000,00
Total:	200.000,00	108.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00

MONTE CARLO, 21/08/2020

AELTON GOMES DE CAMPOS
SECRETARIO DE FINANÇAS

MARCIO ANTONIO PADILHA
CONTADOR CRC/SC-019609/0-0